

**ATA DE CONTINUIDADE REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇO 34/2022 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DA UNDADE PRÓ – INFÂNCIA NO BAIRRO PARQUE SÃO PEDRO - SMed**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos (SCLC), reuniu-se a Comissão Geral de Licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pela presidente, Helena Gomes, e membros, Ingrid Cunha Ferreira e Edmilson Vasconcellos da Silva, com o objetivo dar continuidade ao referido processo. As empresas não enviaram representantes. A Comissão informa que a empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA teve parecer positivo quanto aos documentos relativos à qualificação econômico-financeira, documentos técnicos e documentos de competência da CGL, ficando a mesma habilitada a continuar no certame. Já a empresa MONTARSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA teve parecer positivo quanto aos documentos relativos à qualificação econômico-financeira, parecer negativo quanto aos documentos técnicos e, quanto aos documentos de competência da CGL, apresentou toda documentação da empresa relativa à matriz, de CNPJ nº 05.427.614/0001-78. Neste CRC, a Certidão Municipal estava vencida e o documento atualizado que a empresa anexou foi da filial, de CNPJ nº 05.427.614/0002-59, não estando em conformidade com os demais documentos. Diante do exposto, a CGL inabilita a empresa MONTARSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ao prosseguimento no certame e informa que o envelope contendo a proposta financeira da mesma fica à disposição na SCLC para retirada em até trinta dias. Todos pareceres estão anexados ao processo físico. Ante ao exposto, abre-se prazo recursal nos termos da lei. Nada mais tendo a constar suspende-se a sessão e lavra-se a presente ata, que vai assinada pela presidente Helena Gomes membros Ingrid Cunha Ferreira, Edmilson Vasconcellos da Silva.